



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/ 2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 085/2015.  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1511030002**

**O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRONICA PROGRESSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.309.885/0001-90, com Inscrição Estadual nº 20.070.241-6 e sede na Rua Presidente José Bento nº 536, Alecrim, Natal/ RN, CEP: 59.037-300, neste ato representada por Alysson Azevedo de Medeiros, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 1.599.037 (SSP/RN) e CPF nº 027.407.414-13, residente na Rua Otavio Lamartine, nº 654 AP nº 02, Centro Caicó/ RN, CEP: 59.300-000 doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 057/2015**, homologado em 18 de novembro de 2015, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de acessórios para instrumentos musicais**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 057/2015**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 18 de novembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/ 2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 085/2015.  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1511030002**

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 30.556,00( trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 057/2015** reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, com comprovação da regularidade fiscal e trabalhista com data de validade válida para a data de emissão da nota fiscal.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 057/2015**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/ 2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 085/2015.  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1511030002**

pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 057/2015** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/ 2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 085/2015.

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1511030002**

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, a Promitente Contratante **CANCELE** o registro de preços ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 057/2015** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/ 2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 085/2015.  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1511030002**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de novembro de 2015.

---

Chilon Batista de Araújo Neto  
P/ Promitente Contratante

---

Alysson Azevedo de Medeiros  
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - .....  
Daiana Ferreira Silva de Oliveira  
CPF nº 062.826.494-12

2 - .....  
Kelly Cristina Santos do Nascimento  
CPF nº 007.838.634-97



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/ 2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 085/2015.  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1511030002**

**ANEXO I**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
907287	BAG PARA CONTRA BAIXO MARCA : SOLID SOUND	5	UNID	135,90	679,50
907288	BAG PARA TECLADO MARCA : PHOENIX	5	UNID	210,50	1.052,50
907289	BAG PARA VIOLÃO MARCA : SOLID SOUND	5	UNID	152,00	760,00
907290	BAG PARA GUITARRA MARCA : SOLID SOUND	5	UNID	152,00	760,00
907291	CABO PARA INSTRUMENTO DE 5MT P10 MARCA : SANTO ANGELO	10	UNID	63,00	630,00
907292	CABOS PARA MICROFONE 5 METRO MARCA : SANTO ANGELO	10	UNID	79,00	790,00
907293	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO AÇO 6 CORDAS Nº 009 MARCA : D'ADDARIO	20	UNID	59,00	1.180,00
907294	ENCORDAMENTO PARA CONTRA BAIXO 5 CORDAS Nº 045 MARCA : D'ADDARIO	5	UNID	213,00	1.065,00
907295	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA ELÉTRICA Nº 009 MARCA : D'ADDARIO	20	UNID	64,00	1.280,00
907296	PELE LEITOSA 6" MARCA : IZZOLUEN	10	UNID	22,00	220,00
907297	PELE LEITOSA 10" MARCA : IZZOLUEN	10	UNID	42,00	420,00
907298	PELE LEITOSA 14" MARCA : IZZOLUEN	40	UNID	88,00	3.520,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/ 2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 085/2015.  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1511030002**

907299	PELE LEITOSA 18" MARCA : IZZO LUEN	10	UNID	97,00	970,00
907300	PELE LEITOSA 22" MARCA : IZZO LUEN	20	UNID	164,00	3.280,00
907301	PELE DE BONGO MARCA : IZZO LUEN	4	PAR	270,00	1.080,00
907302	PELE DE REBOLO MARCA : IZZO LUEN	4	UNID	64,00	256,00
907303	BAQUETAS MADEIRA 5A MARCA : LIVERPOOL	20	PAR	38,00	760,00
907304	BAQUETAS SINTÉTICAS MARCA : LIVERPOOL	20	UNID	21,75	435,00
907305	BAQUETAS SURDO MADEIRA MARCA : LIVERPOOL	20	UNID	19,00	380,00
907306	BAQUETAS BUMBO PONTA PELUCIA MARCA : LIVERPOOL	20	UNID	35,00	700,00
907307	CORREIAS TALABARTE 1 GANCHO MARCA : LUEN	20	UNID	26,00	520,00
907308	CORREIAS TALABARTE 2 GANCHO MARCA : LUEN	30	UNID	28,00	840,00
907309	ESTEIRAS 36 FIOS PARA TAROL MARCA : LUEN	10	UNID	38,00	380,00
907310	ESTEIRAS 24 FIOS PARA TAROL MARCA : LUEN	20	UNID	32,00	640,00
907311	FONTE 12 V NÃO INFERIOR A 800 MA MARCA : HAYONIK	5	UNID	54,00	270,00
907312	PANDEROLA MARCA : LIVERPOOL	2	UNID	79,00	158,00
907313	PEDESTAL PARA MICROFONE MARCA : ASK	5	UNID	190,00	950,00
907314	PEDESTAL PARA PRATO MARCA : ASK	5	UNID	358,00	1.790,00
907315	ESTANTE PARA PARTITURA MARCA : ON-STAG	10	UNID	124,00	1.240,00
907316	PRATO DE CONDUÇÃO 18" MARCA : ORION	2	UNID	528,00	1.056,00
907317	PRATO PARA BANDA MARCIAL	2	PAR	575,00	1.150,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/ 2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 085/2015.  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1511030002**

	MARCA: ORION				
907318	SUPORTE PARA CONTRABAIXO MARCA: ON-STAG	2	UNID	98,00	196,00
907319	SUPORTE PARA GUITARRA MARCA: ASK	4	UNID	82,00	328,00
907320	SUPORTE PARA VIOLÃO MARCA: ASK	10	UNID	82,00	820,00

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de novembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Chilon Batista de Araújo Neto  
P/ Promitente Contratante

\_\_\_\_\_  
Alysson Azevedo de Medeiros  
P/ Promitente Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 - .....  
Daiana Ferreira Silva de Oliveira  
CPF nº 062.826.494-12

2 - .....  
Kelly Cristina Santos do Nascimento  
CPF nº 007.838.634-97



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/ 2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 085/2015.  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1511030002**